

Termo de Referência

PROCESSO Nº 57/2025

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e instalação de móveis sob medida, conforme se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Preço. Unid	Preço Total
1	Mesa em L 2X 1800X750X700. Tampo de laterais 50mm	1	3.507,00	3.507,00
2	Aparador 2 portas e 3 gavetas. 1500X900X550. Tampo 25MM	1	3.575,00	3.575,00
3	Gaveteiro Movei 03 Gavetas 500X660X500. Tampo 25mm	1	2.970,00	2.970,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.052,00		

1.2- Bens a serem reproduzidos de acordo com o padrão atual dos móveis do instituto, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHES
1	Mesa em L	Mesa em L (2x 1800 X750X700). Com sapata e suporte para CPU integrado. Tampo e laterais tamburato (50mm). Fundos reforçados (18mm). Mdf/nude/carvalho.
2	Aparador 2 portas e 3 gavetas.	Aparador 2 portas e 3 gavetas (1500X900X550). Frente e prateleira 1800. Tampo 25mm. Mdf/nude/carvalho.
3	Gaveteiro Móvel 03 Gavetas.	Gaveteiro Móvel 03 Gavetas (500X660X500), com chaveiro e rodízio (para mobilidade. Caixa 18mm. Tampo 25mm.

1.3- Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

1.4- Trata-se de aquisição de móveis sob medida, contemplando a aquisição, a montagem e a instalação dos móveis.

1.5- Trata-se de móveis sob medida, feitos para manter o padrão dos móveis já presentes no instituto, por questões funcionais e estéticas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A aquisição dos materiais ora demandados objetiva a otimização do espaço físico do Instituto, com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento do ambiente, bem como adequadas condições de trabalho, dentro dos padrões de conforto, segurança e higiene. Pelas peculiaridades dos itens a serem adquiridos, conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados.

2.2- Aquisição indispensável para o instituto, em razão do aumento do quadro de servidores. Como o instituto passou recentemente por uma reformulação de seu quadro de pessoal, com novos servidores a ocupar o mesmo espaço físico do instituto, torna-se necessária a aquisição de móveis para a adequação das instalações ao novo efetivo. Vale ressaltar que, como dois arquivos foram desocupados, para transformar-se em salas operacionais, a adequação da mobília é imprescindível.

3. BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1- Contratação a ser realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, por se tratar de despesas que se enquadram no inciso II do art. 75 da lei federal 14.133/2021, que prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Obs: o valor foi atualizado pelo decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA)

4.1- Há pouco menos de um ano, o Instituto fechou um contrato com a empresa M21, para fornecimento de móveis sob medida, a partir de processo de carta convite, baseado na Lei 8.666, de 1993.

4.2- O projeto apresentado pela referida empresa foi o vencedor do certame. Foram fornecidos, nessa respectiva oportunidade, mesas, armários, gaveteiros e balcões.

4.3- O referido processo foi complementado por processo de dispensa, realizado menos de um (01) ano após a licitação.

4.4- A necessidade de adequação, porém, não parou nesse ponto, tendo os arquivos digitalizados sendo movidos, abrindo com isso mais espaço funcional, o que demandou novos ajustes nas instalações de internet e telefone, bem como

4.5- Como já se passou mais de um ano desde o processo licitatório, e dada a dificuldade de localizar itens semelhantes nos dados públicos, recorreu-se a nova tomada de orçamentos.

4.6- Como a especificidade dos móveis (tipo de madeira e tipo de montagem) torna difícil a localização de outros prestadores locais, decidiu-se por manter o valor orçado pelo prestador original como preço de referência.

4.7- De qualquer modo, na tentativa de localizar mais prestadores capazes de realizar o trabalho, e até este ponto desconhecidos do instituto, será realizada a divulgação da intenção de contratação direta, pelo prazo de 03 dias úteis, no sítio oficial do instituto, com destaque, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.8- De qualquer forma, os participantes devem garantir a execução dos móveis no exato mesmo padrão dos móveis presentes no Instituto.

4.9- Os interessados poderão tirar qualquer dúvida ou agendar visitas ao instituto, se necessário, para medições e avaliações mais aprofundadas.

5. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

5.1- O valor total estimado é de R\$ 10.052,00, conforme quadro da primeira seção deste estudo.

5.2- O preço é derivado de orçamento apresentado pela empresa que já havia realizado a montagem e a instalação dos móveis na aquisição anterior.

5.3- Como se tratam de móveis sob medida e de projeto específico, feito especificamente para a realidade do instituto, a comparação com outras compras realizadas pela administração pública se torna difícil, já que cada item é extremamente específico, tornando difícil a comparação direta com outras compras presentes em bancos de dados públicos.

5.4- Ainda que o painel nacional de preços tenha vários exemplos de contratações de objetos semelhantes, em cada caso, alguns com valores bem aproximados aos aqui orçados, a comparação direta se torna inviável, pois não se tratam dos mesmos materiais nem das mesmas especificações.

6. DESENVOLVIMENTO DO OBJETO

6.1 – A entrega dos móveis deverá ser realizada in loco, pelo prestador, com a devida montagem e instalação nos locais indicados pela contratante.

6.2 – Caberá ao prestador a montagem completa dos móveis, incluindo a fixação, nivelamento, ajustes e quaisquer adequações necessárias para o uso imediato, bem como a mão de obra especializada para tal.

6.3 – Incluem-se, aqui, suportes específicos, ferragens extras, dispositivos de fixação especiais, protetores de piso e demais acessórios que não compõem originalmente o móvel fornecido.

6.4- Inclui-se, também, quaisquer taxas de transporte ou valores de frete.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1- Habilitação Jurídica: A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência da pessoa jurídica.

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista: As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

7.2.1- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.4- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.5- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.6- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Obs: Em se tratando de atividade com baixo risco de inexecução ou de calote para o instituto, pois trata-se de serviço contínuo com pagamento posterior, mês a mês, não se realizará a coleta de documentos comprobatórios para a habilitação financeira, bastando nesse caso a inscrição cadastral do prestador, referida no inciso I do item anterior.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Do montante de R\$ 62.725,59, reservados para contratações e compras por baixo valor, segundo a lei 14133, atualizada pelo decreto Decreto no 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023, deve ser reservado o valor de R\$ 10.052,00. Vale ressaltar que o

Instituto possui atualmente reserva de R\$ 14.486,59, um pouco acima do valor de referência.

9. PAGAMENTO

9.1- O pagamento somente será efetuado após atestada a realização do serviço pela gerência administrativa.

9.2- O pagamento será realizado num prazo de até 30 dias a contar da realização do serviço acordado.

9.3- A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da contratante o prazo para atesto e pagamento.

10- DA PARTICIPAÇÃO

10.1- As empresas ou prestadores interessados em participar do levantamento de preços deverão enviar suas propostas em forma de orçamento para o email do setor de compras do instituto, a saber: samuel.cardoso@criciumaprev.sc.gov.br

10.1.1- Os orçamentos devem conter no mínimo: identificação dos objetos orçados de forma detalhada, identificação da empresa participante (com nome, razão Social e CNPJ), identificação do responsável pelo orçamento, valores precisos de cada item (não esquecer as franquias e os valores excedentes), bem como prazo de validade da proposta.

10.1.2- A validade da proposta deve ser de pelo menos dez (10) dias, em razão da necessidade de elaboração de contrato e outros documentos.

10.1.3- As propostas devem conter a descrição dos móveis, que devem ser idênticas, em essência, aos móveis atualmente em uso pelo instituto (incluindo medidas, montagem e cor da madeira), para efeitos de padronização, assumindo-se, no ato da efetivação da compra, a responsabilidade para tal.

10.2- As propostas serão recebidas das oito da manhã (08h00 a.m) do dia nove de Julho de 2025 (09/07/2025) até as vinte e três e cinquenta e nove (23h59) do dia onze de junho (23h59).

10.2.1- Propostas que ultrapassem esse prazo não serão analisadas.

12.3- Propostas que não contiverem as informações mínimas a respeito da empresa ou do objeto serão desclassificadas.

Obs: as informações mínimas referidas neste tópico são:

a- Descrição detalhada do objeto. Deve ser possível, pela descrição, identificar o objeto exato a ser adquirido.

b- Preço de cada item e valor total da proposta.

c- Validade da proposta em dias.

d- Identificação do responsável pelo orçamento, dentro do quadro de trabalhadores da empresa.

e- Carimbo e assinatura do responsável pela aprovação da proposta, de preferência em papel timbrado.

10.4- O prestador também se responsabiliza em cumprir os requisitos fiscais presentes na seção sete (7) deste termo de referência, sob pena de não finalização da compra, ainda que com preços mais baixos.

10.5- Mais informações a respeito da participação no email samuel.cardoso@criciumaprev.sc.gov.br ou no telefone (48) 3445-8800 (Ramal 208).

Servidor Responsável pelo estudo: Samuel Cardoso (agente de compras e contratos)

CRCIÚMA, 06 de julho de 2025.

Servidor Responsável pelo Estudo: Samuel Cardoso, matrícula. 29 (Agente de Compras).